

Classificação	Número de candidatura	Número de Aviso	Candidato	NIF/NIPC
177.º	1865	11920/2013	Sandra Manuela Freitas Teixeira	212907573
178.º	3903	11920/2013	Ricardo Augusto de Sousa Vieira da Silva Alves	230163920
179.º	2779	11920/2013	Maria Manuela Pimenta Ferraz	127620192
180.º	858	11920/2013	Bruno Miguel Preto de Quina	239096444
181.º	3631	11920/2013	Paulo Canedo	211493090
182.º	4415	11920/2013	Pedro Miguel Jesus Santos	220188998
183.º	873	11920/2013	Agostinho Santos Rocha Unipessoal Lda.	505236265
184.º	4678	11920/2013	Planopharma—Gestão de Farmácias, S.a.	508839904
185.º	2773	11920/2013	João Manuel Lopes dos Reis Dias de Freitas	224007149
186.º	849	11920/2013	Carlos Manuel Carvalho Botica	215226720
187.º	4903	11920/2013	Paulo Jorge Dessa Pereira Carvalho Aguiar	210256982
188.º	2718	11920/2013	Paula Maria Correia de Barros da Silva Tavares	218539967
189.º	4734	11920/2013	Clemente Almeida Machado	131191101
190.º	3040	11920/2013	António Carlos Ferreira Monteiro Saraiva	231212224
191.º	2155	11920/2013	Rogério Paulo Jesus Rodrigues dos Santos	206030320
192.º	2902	11920/2013	Steady Walking Produtos Farmacêuticos Lda.	511844707
193.º	1326	11920/2013	Arminda Maria Magalhães Silva Rocha	130155875
194.º	4510	11920/2013	Ana Margarida Almeida Nogueira Pinto	222409177
195.º	597	11920/2013	Adélia Archer de Queirós Pereira Cardoso	241576911
196.º	4411	11920/2013	Rui Filipe Borges de Jesus	213873524
197.º	2794	11920/2013	Sérgio Nuno Pereira da Cruz Almeida	190262753
198.º	4459	11920/2013	Alice Mauel Cabral Ferreira	205938850
199.º	3456	11920/2013	Maria Gabriela Silva Rocha Ribeiro Venda	136122264
200.º	4484	11920/2013	Catarina Alexandra Leal Garcia Felício Lopes	221063080
201.º	187	11920/2013	Ana Maria Rebelo Osório de Faria Gonçalves	133199991

20 de maio de 2014. — O Presidente do Júri, *Dr. Eurico Castro Alves*.

207849544

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Direção-Geral da Administração Escolar

Declaração de retificação n.º 580/2014

Despacho n.º 7258/2014

Torna-se público que por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 6048/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio de 2014, retifica-se que onde se lê «Direção e Coordenação» deve ler-se «Diretor e Coordenador».

19 de maio de 2014. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

207849706

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Declaração n.º 96/2014

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (E.B.F.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, reconhece-se que a JOBRA — Associação de Jovens da Branca, titular do Conservatório de Música da Jobra, com o número de identificação coletiva 501685596, é um estabelecimento de ensino artístico especializado de música e dança particular e cooperativo que se enquadra na alínea g) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue atividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que e conforme previamente requerido pela referida entidade, os donativos recebidos nos anos de 2013 e 2014, podem beneficiar do regime fiscal previsto no Cap. X do E.B.F., desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de maio de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

207847446

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, do Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor a seguir indicado, que concluiu o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 10 151/2009, de 2 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de abril de 2009, e do Despacho n.º 4037/2010, de 1 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2010.

Nome	Disciplina do ensino especializado da música	Classificação profissional (valores)
João Pedro Martins Delgado	M28 — Formação Musical	15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2010.

20 de maio de 2014. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207851317

Despacho n.º 7259/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento o Curso de Profissionalização em Serviço, na Universidade Aberta, nos termos do despacho n.º 17019/2011, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de dezembro de 2011.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2013.